



Valide aqui
este documento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VOLTA REDONDA

CNM: 093559.2.0006474-31

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

RUA VER. LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO
TELS (24) 3347-1950 - 3347-3100
CNPJ: 30.442.628/0001-08

CERTIDÃO

Eduardo Sócrates Castanheira Sarmiento Filho
Titular do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício de Volta Redonda-RJ

Certifica,

atendendo a requerimento de **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, que revendo em seu poder e Cartório o **Livro 2-U de REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**, dele às folhas 220, verificou constar a seguinte matrícula: **MATRÍCULA nº 6.474. DATA: 23 de Junho de 1980. IMÓVEL: Casa residencial nº 165, à Rua 223, bairro Conforto, zona urbana, não foreira, com varanda, sala, 3 quartos, 2 corredores, escada, banheiro, cozinha, wc e área de serviço, em 2 pavimentos, com a área de 78,16m², edificada em terreno com 84,87m², que pela frente confronta com a Rua 223, onde mede 4,60m; à direita gemina com o nº 159 da Rua 223, da CSN, onde mede 18,45m; à esquerda confronta com o nº 167 da Rua 223, de Aparecido Antonio, onde mede 18,45m; nos fundos, confronta com a Rua 221-A, onde mede 4,60m; cad. mun. 2.053.0004.000.1. PROPRIETÁRIA: Luiz Augusto Pereira Martins, programador, CI 1.130.780-IPF, emitida em 13.10.70 e sua mulher Marcy de Andrade Martins, professora, CI 1.042.826-IPF, emitida em 30.12.69, brasileiros, CPF 118.756.907-00, residentes nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Lº 3-M, fls. 153, nº 15.303 - 1ª Circunscrição de Volta Redonda. CERTIDÃO: Certifico e dou fé, que o imóvel acima matriculado sob o nº 6474, **acha-se hipotecado a Banerj Crédito Imobiliário S/A., sucessora de Banrio-Crédito Imobiliário S/A. e Crédito Imobiliário Copeg S/A.**, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC 33.050.626/0001-61, conforme certidão do processo nº 83.742/78, arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA, em 03.10.78, pelo valor de Cr\$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), sendo a referida hipoteca inscrita à fl. 166 do Lº 2-C, deste Registro. Volta Redonda, 23 de junho de 1980. O Oficial em exercício, LUIZA CARVALHO DE BRITO. **R.1/6.474. DATA: 23 de Junho de 1980. PROTOCOLO: 10.731. CERTIDÃO: Certifico e dou fé, tendo em vista a Escritura de Compra e Venda, Transferência de Financiamento com Garantia Hipotecária e de re-ratificação de outra, lavrada às fls. 007/011, do Lº 41-NG, do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, em 31.03.80, firmada por Luiz Augusto Pereira Martins e sua mulher Marcy de Andrade Martins, já qualificados, como vendedores; e, Delso Emerique Galvão, técnico de indústria, CI 670.166-IPF, emitida em 31.07.64 e sua mulher Martha Lucia Faria Galvão, do lar, CI 04.029.812-7-IPF, emitida em 17.07.76, brasileiros, casados pelo regime da****

(Continua no verso)

Certidão expedida em conformidade o Artigo 1.055 § 2º da Consolidação Normativa deste Estado.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SXM4C-J87FN-5PR7R-WW54C>



Valide aqui
este documento

CNM: 093559.2.0006474-31

comunhão de bens, CPF 050.542.817-20, residentes nesta cidade, **como compradores**, que os primeiros venderam aos segundos, mediante condições constantes da escritura, o imóvel matriculado sob o nº 6474, pela quantia de Cr\$500.067,16 (quinhentos mil, sessenta e sete cruzeiros e dezesseis centavos), com a concordância de Banerj-Crédito Imobiliário S/A., com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC 33.050.626/0001. O Oficial em exercício, LUIZA CARVALHO DE BRITO. **E MAIS: R.2/6.474. DATA: 23 de Junho de 1.980. PROTOCOLO: 10.731. CERTIDÃO:** Certifico e dou fé, tendo em vista a Escritura de Compra e Venda, Transferência de Financiamento, com Garantia Hipotecária e de re-ratificação de outra, lavrada às fls. 007/011, do Lº 41-NG, do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, em 31.03.80, que **Luiz Augusto Pereira Martins e sua mulher Marcy de Andrade Martins**, acima qualificados, **subrogaram todos os direitos e obrigações decorrentes da hipoteca registrada às fls. 166, do Lº 2-C sob o nº 3.578, a Delso Emerique Galvão e sua mulher Martha Lucia Faria Galvão**, acima qualificados, que aceitaram dita subrogação hipotecária com a concordância do credor, Banerj Crédito Imobiliário S/A., acima qualificado, obrigando-se a pagar a dívida subrogada no valor de Cr\$150.067,16, no prazo de 173 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$1.562,62, a taxa nominal de juros de 9,0% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 9,38% a.a., vencendo-se a primeira prestação em 30.04.80, sendo o valor da prestação contratual incluindo acessórios, correspondente a Cr\$1.741,63, continuando o imóvel matriculado sob o nº 6.474, hipotecado ao credor, como garantia do pagamento da dívida. O Oficial em exercício, LUIZA CARVALHO DE BRITO. **E MAIS: AV.3/6.474. DATA: 05 de Janeiro de 1982. PROTOCOLO: 16.469. CERTIDÃO:** Certifico e dou fé, que fica averbado ao registro nº R.2/6.474, a **quitação da hipoteca** incidente sobre o imóvel à Rua 223 nº 165, bairro Conforto, efetuado por Delso Emerique Galvão e sua mulher Martha Lucia Faria Galvão, conforme autorização de Banerj-Crédito Imobiliário S/A., de 30.09.81. O Oficial, LUIZA CARVALHO DE BRITO. **E MAIS: AV.4/6474. DATA: 21 de Maio de 2004. - ACRÉSCIMO DA CONSTRUÇÃO** - Pelo requerimento de 07/04/2004 e tendo em vista a Certidão de nº 137/2004, expedida pela municipalidade em nome de DELSO EMERIQUE GALVÃO, datada de 26/03/2004, procede-se a averbação para constar que com o acréscimo ocorrido a construção de **nº 165, passou a ter a área construída de 137,34m²**, inscrição municipal nº 2.053.0004.000-1, edificada na Rua 223, no bairro Conforto, nesta cidade. Apresentou CND do INSS nº 016302004-17025070, de 11/05/2004. Prenotado sob o nº 71.011, em data de 11/05/2004. Tab.05-2 e Tab.01-9-8 R\$21,05; Lei 3217/99 R\$4,21; Leis 489/590 R\$6,69. Eu, RAQUEL DE ALMEIDA MAGALHÃES, Escrevente Substituto, digitei. O Oficial, EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO. **E MAIS: AV.5/6474. DATA: 24 de Agosto de 2006. - AVERBAÇÃO DE CI's.** Nos termos do requerimento datado de 22/08/2006, procede-se a averbação para constar que **DELSO EMERIQUE GALVÃO**, é portador da carteira de **identidade nº 806701660**, expedida pelo SSP/RJ, em 18/02/1977 e **MARTHA LUCIA FARIA GALVÃO**, é portadora da CNH

Continua na folha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SXM4C-J87FN-5PR7R-WW54C>



Valide aqui
este documento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VOLTA REDONDA

CNM: 093559.2.0006474-31

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

RUA VER. LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO
TELS (24) 3347-1950 - 3347-3100
CNPJ: 30.442.628/0001-08

nº 00250873260, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/12/2004, conforme cópias autenticadas e aqui arquivadas. Prenotado sob o nº 77.598, em data de 14/08/2006. Tab.05-2 e Tab.01-9-8 R\$23,96; Lei 3217/99-R\$4,79; Leis 489/590-R\$7,60; Lei 4664-R\$1,19. Eu, VALDA DA SILVA FREITAS, Escrevente, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: R.6/6474. DATA: 24 de Agosto de 2006. - COMPRA E VENDA** - Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual-FGTS, com força de escritura pública, datado de 27/07/2006, firmado por **DELSON EMERIQUE GALVÃO**, aposentado, portador da carteira de identidade nº 806701660, expedida pelo SSP/RJ, em 18/02/1977, e inscrito no CPF sob o nº 050.542.817-20 **e sua mulher MARTHA LUCIA FARIA GALVÃO**, do lar, portadora da CNH nº 00250873260, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/12/2004, e inscrita no CPF sob o nº 026.714.527-64, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade, **como vendedores e PAULO CESAR DUTRA**, técnico de manutenção, portador da carteira de identidade nº 075060863, expedida pelo SSP/RJ, em 24/04/2003, e inscrito no CPF sob o nº 884.136.087-91 **e sua mulher ROSANA PINELLI DUTRA**, estudante, portadora da carteira de identidade reg. nº 095012944, expedida pelo IFP/RJ em 10/04/1990 e inscrita no CPF sob o nº 103.410.957-02, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade, **como compradores**, que os primeiros venderam aos segundos, mediante condições constantes do contrato, o imóvel da presente matrícula, pela quantia de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), satisfeito da seguinte forma: R\$17.100,00 - recursos próprios pagos em moeda corrente; R\$13.766,78 - utilização do FGTS e R\$41.133,22 - financiamento concedido pela credora. Pago Imposto de Transmissão pela guia Dari nº 33571-1, na agência do Itaú, com aut. mec. nº 0180, no valor de R\$1.028,66, em 31/07/2006 e avaliação fiscal no valor de R\$72.000,00. A DOI será enviada a SRF local no prazo legal. Foram apresentadas todas as certidões exigidas pelo Decreto nº 93.240. Prenotado sob o nº 77.598, em data de 14/08/2006. Tab.05-1 e Tab. 01-9-8-6 R\$235,01; Lei 3217/99; Leis 489/590 e Lei 4664 - Isento 1ª Aquisição. Eu, VALDA DA SILVA FREITAS, Escrevente, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: R.7/6474. DATA: 24 de Agosto de 2006. - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com força de escritura pública, datado de 27/07/2006, que **PAULO CESAR DUTRA e sua mulher ROSANA PINELLI DUTRA** já qualificados, **tornaram-se devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na (Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SXM4C-J87FN-5PR7R-WW54C>



Valide aqui
este documento

CNM: 093559.2.0006474-31

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SXM4C-J87FN-5PR7R-WW54C>

qualidade de credora fiduciária, da quantia de R\$41.133,22 (quarenta e um mil, cento e trinta e três reais e vinte e dois centavos), a ser paga em 180 meses, no prazo de amortização, pelo sistema de amortização constante novo - SAC, em prestações mensais e consecutivas de R\$508,22, sendo o valor da prestação contratual, incluindo-se acessórios correspondente a R\$569,51, à taxa de juros nominal de 8,1600% a.a., equivalente a taxa efetiva de 8,4722% a.a., vencendo-se o 1º encargo mensal em 27/08/2006. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores/fiduciantes alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel da presente matrícula. Prenotado sob o nº 77.598, em data de 14/08/2006. Tab.05-1 e Tab.01-9-8 R\$228,57; Lei 3217/99; Leis 489/590 e Lei 4664 - Isento 1ª Aquisição. Eu, VALDA DA SILVA FREITAS, Escrevente, digitei, subscrevo e assino. **E MAIS: AV.8/6.474. DATA: 26 de Maio de 2017 - INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao artigo 14, parágrafo 3º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, **procede-se a averbação da indisponibilidade sobre os direitos aquisitivos do imóvel constante desta matrícula**, de propriedade de Cesar Dutra e sua mulher Rosana Pinelli Dutra, determinada no processo nº 00015096220135150132 - TST - Tribunal Superior do Trabalho/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - São José dos Campos - 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos e protocolo CNIB nº 201705.1918.00289113-IA-350. Prenotado sob o nº 116.844, em data de 22/05/2017. EMOLUMENTOS: Isento. Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: AV.9/6.474. DATA: 30 de Abril de 2018 - INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao artigo 14, parágrafo 3º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, **procede-se a averbação da indisponibilidade sobre os direitos aquisitivos do imóvel constante desta matrícula**, de propriedade de Paulo Cesar Dutra e sua mulher Rosana Pinelli Dutra, determinada no **processo nº 00008812320145010522** - TST - Tribunal Superior do Trabalho/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ - Resende/RJ - 2ª Vara do Trabalho de Resende e protocolo CNIB nº 201804.0917.00483253-IA-270. Prenotado sob o nº 119.623, em data de 10/04/2018. EMOLUMENTOS: ISENTO. Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: AV.10/6474. DATA: 02 de Março de 2020 - INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao artigo 14, parágrafo 3º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, **procede-se a averbação da indisponibilidade sobre os direitos aquisitivos do imóvel constante desta matrícula**, de propriedade de Paulo Cesar Dutra e sua mulher Rosana Pinelli Dutra, determinada no **processo nº 00020078220125010521** - TST - Tribunal Superior do Trabalho/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ - Resende/RJ - 2ª Vara do Trabalho de Resende e protocolo CNIB nº 202001.3114.01052039-IA-190. Prenotado sob o nº

Continua na folha 3



Valide aqui
este documento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VOLTA REDONDA

CNM: 093559.2.0006474-31

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

RUA VER. LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO
TELS (24) 3347-1950 - 3347-3100
CNPJ: 30.442.628/0001-08

127.164, em data de 03/02/2020. EMOLUMENTOS: ISENTO. Eu, Renata Papa de Oliveira Marques de Carvalho Dias - matrícula 94/11462, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: AV.11/6.474. DATA: 05 de Outubro de 2020 - NOTIFICAÇÃO** - Nos termos do requerimento datado de 05/08/2020, apresentado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada, procede-se a presente averbação para constar, que em razão da inadimplência dos mutuários-adquirentes do imóvel constante desta matrícula, **PAULO CESAR DUTRA e sua mulher ROSANA PINELLI DUTRA**, acima qualificados, foram devidamente intimados por Edital publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, edições de 09/09/2020, 10/09/2020 e 11/09/2020, em virtude de não terem sido localizados no endereço fornecido pela apresentante, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, as prestações vencidas e não pagas e as vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive as despesas de cobrança e intimação, sob pena das disposições contidas no parágrafo 7º, art. 26 da Lei 9.514/97. Prenotado sob o nº 128.562. EMOLUMENTOS: Tab.20.4.1 R\$105,64; Lei 3.217/99 R\$21,12; Lei 4.664/05 R\$5,28; Lei 111/06 R\$5,28; Lei 6.281/12 R\$4,22 e Lei 6.370/12 R\$2,11. Eu, Renata Papa de Oliveira Marques de Carvalho Dias - matrícula 94/11462, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: AV.12/6.474. DATA: 10 de Fevereiro de 2021 - CANCELAMENTO NOTIFICAÇÃO** - Pelo Ofício nº 152144/2020 datado de 03/02/2021, apresentado pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, procede-se a esta averbação para cancelar a notificação averbada sob o **Av.11/6.474**, em virtude da purga da mora efetuada pelos fiduciantes **PAULO CESAR DUTRA e sua mulher ROSANA PINELLI DUTRA**, já qualificados. Prenotado sob o nº 130.465, em data de 04/02/2021. EMOLUMENTOS: Tab.20.4.1 R\$110,10; Lei 3.217/99 R\$22,02; Lei 4.664/05 R\$5,50; Lei 111/06 R\$5,50; Lei 6.281/12 R\$4,40 e Lei 6.370/12 R\$2,20. Eu, Valda da Silva Freitas, matrícula 94/0194, Escrevente, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: AV.13/6.474. DATA: 24 de Agosto de 2021 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao artigo 2º, parágrafo 2º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, e conforme protocolo CNIB nº 202108.1817.01775536-TA-670, que fica procedido ao **AV.8/6.474** o cancelamento da indisponibilidade incidente sobre o imóvel constante desta matrícula, de propriedade de Paulo Cesar Dutra e sua mulher Rosana Pinelli Dutra, determinada no processo nº 00015096220135150132 - TST - Tribunal Superior do Trabalho/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - São José dos

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SXM4C-J87FN-5PR7R-WW54C>



Valide aqui
este documento

CNM: 093559.2.0006474-31

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SXM4C-J87FN-5PR7R-WW54C>

Campos - 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos e protocolo CNIB nº 201705.1918.00289113-IA-350. Prenotado sob o nº 132.948, em data de 20/08/2021. EMOLUMENTOS: ISENTO. Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: AV.14/6.474. DATA: 22 de Novembro de 2021 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao artigo 2º, parágrafo 2º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, e conforme protocolo CNIB nº 201603.0418.00115825-TA-080, **que fica procedido ao AV.10/6.474 o cancelamento da indisponibilidade incidente sobre o imóvel constante desta matrícula**, de propriedade de Paulo Cesar Dutra e Rosana Pinelli Dutra, determinada no **processo nº 00020078220125010521** - TST - Tribunal Superior do Trabalho/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ - Resende/RJ - 2ª Vara do Trabalho de Resende e protocolo CNIB nº 202001.3114.01052039-IA-190. Prenotado sob o nº 133.981, em data de 12/11/2021. EMOLUMENTOS: ISENTO. Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: AV.15/6.474. DATA: 13 de Maio de 2022 - INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao artigo 14, parágrafo 3º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, **procede-se a averbação da indisponibilidade sobre os direitos aquisitivos do imóvel constante desta matrícula**, de propriedade de PAULO CESAR DUTRA, CPF nº 884.136.087-91 e sua mulher ROSANA PINELLI DUTRA, CPF nº 103.410.957-02, determinada no **processo nº 00017809820125150102** - TST - Tribunal Superior do Trabalho/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Taubaté - 2ª Vara do Trabalho de Taubaté e **protocolo CNIB nº 202205.0510.02129341-IA-140**. Prenotado sob o nº 136.021, em data de 06/05/2022. EMOLUMENTOS: ISENTO. Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: AV.16/6.474. DATA: 05 de Agosto de 2022 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao artigo 2º, parágrafo 2º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, e conforme protocolo CNIB nº 202207.1814.02252167-TA-590, **que fica procedido ao AV.9/6.474 o cancelamento da indisponibilidade incidente sobre o imóvel constante desta matrícula**, de propriedade de Paulo Cesar Dutra e sua mulher Rosana Pinelli Dutra, determinada no **processo nº 00008812320145010522** - TST - Tribunal Superior do Trabalho/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ - Resende/RJ - 2ª Vara do Trabalho de Resende e protocolo CNIB nº 201804.0917.00483253-IA-270. Prenotado sob o nº 136.979, em data de 20/07/2022. EMOLUMENTOS: ISENTO. Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: AV.17/6.474. DATA: 04 de Outubro de 2023 - NOTIFICAÇÃO** - Nos termos do requerimento datado de 18/07/2023, apresentado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada, procede-se a presente averbação para constar, que em razão da inadimplência dos mutuários-

Continua na folha 4



Valide aqui
este documento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VOLTA REDONDA

CNM: 093559.2.0006474-31

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

RUA VER. LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO
TELS (24) 3347-1950 - 3347-3100
CNPJ: 30.442.628/0001-08

adquirentes do imóvel constante desta matrícula, **PAULO CESAR DUTRA e sua mulher ROSANA PINELLI DUTRA**, acima qualificados, foram devidamente intimados por Edital publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, edições de 08/09/2023, 11/09/2023 e 12/09/2023, em virtude de não terem sido localizados no endereço fornecido pela apresentante, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, as prestações vencidas e não pagas e as vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive as despesas de cobrança e intimação, sob pena das disposições contidas no parágrafo 7º, art. 26 da Lei 9.514/97. Prenotado sob o nº 141.261. Eu, Janaína Gomes de Moura - matrícula 94/19891 - CPF 058.314.257-54, Substituta, digitei e conferi. **E MAIS: AV.18/6.474. DATA: 01 de abril de 2024 - INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao artigo 14, parágrafo 3º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, **procede-se a averbação da indisponibilidade sobre os direitos aquisitivos do imóvel constante desta matrícula**, de propriedade de Paulo Cesar Dutra e sua mulher Rosana Pinelli Dutra, determinada no **processo nº 00111113620145150102 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Taubaté - 1ª Vara do Trabalho de Taubate e protocolo CNIB nº 202403.0110.03190086-IA-870**. Prenotado sob o nº 144.069, em data de 11/03/2024. Eu, Janaína Gomes de Moura - matrícula 94/19891 - CPF 058.314.257-54, Substituta, digitei e conferi. **E MAIS: R.19/6.474. DATA: 20 de março de 2025 - PENHORA/INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao Mandado nº 510015371362, assinado eletronicamente por Rafaela Guimarães Peixoto Nogueira, Diretora de Secretaria, extraído do **processo de Execução Fiscal nº 0162502-43.2016.4.02.5104/RJ**, sendo exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executado: P.S.I. SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, PAULO CESAR DUTRA e ROSANA PINELLI DUTRA, em curso perante o **Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro** - Seção Judiciária do Rio de Janeiro e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 10/03/2025, que **fica procedido o registro da penhora sobre os direitos aquisitivos do imóvel constante desta matrícula**, de propriedade de Paulo Cesar Dutra e sua mulher Rosana Pinelli Dutra, na forma do artigo 53 § 1º da Lei 8212/91, sendo o valor da dívida de R\$2.070.095,65 (dois milhões, setenta mil, noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Prenotado sob o nº 148.831, em data de 11/03/2025. **Os emolumentos serão recolhidos ao final do processo, pela parte interessada (art. 4º parágrafo 2º da Lei 6.370/12)**. Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442 - CPF nº (Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SXM4C-J87FN-5PR7R-WW54C>



Valide aqui
este documento

CNM: 093559.2.0006474-31

986.604.467-04, Substituta, digitei e conferi. Selo Eletrônico de Fiscalização **EEWK 79105 IIA. E MAIS: AV.20/6.474. DATA: 06 de junho de 2025 - CANCELAMENTO NOTIFICAÇÃO** - Pelo Ofício nº 67530-b/2025-SIALF-CESAV-BU datado de 02/06/2025, apresentado pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, procede-se a esta averbação para cancelar a notificação averbada sob o **AV.17/6.474**. Prenotado sob o nº 149.876, em data de 03/06/2025. Eu, Renata Papa de Oliveira Marques de Carvalho Dias - CPF. 098.879.127-78, matrícula 94/11462, Substituta, digitei, conferi. Selo Eletrônico de Fiscalização **EEWW 22126 TIX. E MAIS: AV.21/6.474. DATA: 08 de agosto de 2025 - NOTIFICAÇÃO** - Nos termos do requerimento datado de 19/05/2025, apresentado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada, procede-se a presente averbação para constar, que em razão da inadimplência dos mutuários-adquirentes do imóvel constante desta matrícula, **PAULO CESAR DUTRA e sua mulher ROSANA PINELLI DUTRA**, acima qualificados, foi encaminhada a notificação ao Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Volta Redonda, para intimação, no endereço: Rua 223, nº 165, bairro Conforto, nesta cidade, **em virtude de diligência feita em 05/07/2025, foi informado que os devedores fiduciários não residem no local e encontravam-se em local ignorado, incerto ou inacessível**. Posteriormente, por solicitação da credora fiduciária, **os devedores foram devidamente intimados por Edital publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, edições de 14/07/2025, 15/07/2025, 16/07/2025**, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, as prestações vencidas e não pagas e as vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive as despesas de cobrança e intimação, sob pena das disposições contidas no parágrafo 7º, art. 26 da Lei 9.514/97. Prenotado sob o nº 149.880. Selo Eletrônico de Fiscalização **EEXS 92804 PXX** (Consulte a validade do selo em: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>) Ato assinado eletronicamente por Raquel Inocência da Costa, Substituta, matrícula nº 94/14942. **E MAIS: AV.22/6.474. DATA: 20 de janeiro de 2026 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Pelo Ofício nº 589577/2025, datado de 26/12/2025, **procede-se a averbação nos termos do artigo 26, parágrafo 7º e artigo 27 §1º da Lei 9.514/97, da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, referente ao imóvel constante da presente matrícula, **em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, **em virtude dos devedores fiduciários PAULO CESAR DUTRA e sua mulher ROSANA PINELLI DUTRA, acima qualificados, não terem purgado a mora, no prazo legal, embora devidamente intimados na forma da lei**. Pago Imposto de Transmissão pela guia Dari nº 78516-4, no valor de R\$6.776,00 em data de 05/12/2025 e avaliação fiscal no valor de R\$338.800,00. A DOI será enviada à SRF local no prazo legal. Prenotado sob o nº 153.133, em data de 14/01/2026. Selo Eletrônico de Fiscalização **EFBE 87407 MTT**

Continua na folha 5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SXM4C-J87FN-5PR7R-WW54C>



Valide aqui
este documento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VOLTA REDONDA

CNM: 093559.2.0006474-31

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

RUA VER. LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO
TELS (24) 3347-1950 - 3347-3100
CNPJ: 30.442.628/0001-08

(Consulte a validade do selo em: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>). Ato assinado eletronicamente por Raquel Inocência da Costa, Substituta, matrícula nº 94/14942. **Certifica mais,** que em data de 25/11/2025, foi **prenotado sob o nº 152.434** no Livro 1-A de Protocolo, o qual já se encontra cancelado, por força do artigo 205 da Lei 6.015/73, o Mandado de Penhora e Avaliação nº MEF.510017706680, datado de 03/11/2025, extraído dos autos do processo de Execução Fiscal nº 0162502-43.2016.4.02.5104/RJ, assinado eletronicamente por RAFAELA GUIMARÃES PEIXOTO NOGUEIRA, Diretora da Secretaria da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro-RJ, sendo exequente: UNIÃO-FAZENDA NACIONAL e executado: P.S.I SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, determinando que proceda a Penhora e Avaliação do imóvel acima matriculado, estando este serviço registral aguardando a resposta do nosso ofício nº 786/2025-RI. **Era o que se continha em dita matrícula aqui fielmente transcrita, dela constando todos os eventuais ônus existentes.** Eu, Thais Novaes Rodrigues, auxiliar de cartório, matrícula 94/24536, digitei e conferi. Eu, Raquel Inocência da Costa, Substituta, matrícula 94/14942, viestei e assino eletronicamente. Final da certidão do livro 2-U, às folhas 220, matrícula 6.474. Volta Redonda, 21 de janeiro de 2026.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE VOLTA REDONDA

Pedido nº 26/000262

Certidão emitida em 21/01/26 às 17:15hs.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EFBE 87592 CBI



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

Emol.:	124,08
Ressag:	2,48
FETJ:	24,81
Fundperj:	6,20
Funperj:	6,20
Funarpen:	7,44
I.S.S.:	6,53
SELO F.:	3,27
Total:	181,01

Final da certidão expedida do Lº 2-U, fls. 220, mat. 6.474.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SXM4C-J87FN-5PR7R-WW54C>